

# PLANO DE CONSULTA DO NOVO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ILHA DO MEL



As comunidades tradicionais de nativos e nativas de Nova Brasília da Ilha do Mel apresentam o Plano de Consulta referente ao Plano de Controle Ambiental, Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel.

As comunidades tradicionais de nativos e nativas de Nova Brasília da Ilha do Mel tomaram conhecimento da iniciativa do Estado do Paraná para realização da consulta prévia, livre e informada (CPLI) dia 06 de novembro de 2024 a partir do envio de três documentos, um enviado pela Casa Civil e outro pelo Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná (CEPCT), assim como uma cartilha informativa com 28 páginas.

No dia 11 de novembro houve reunião de prestação de contas da Associação dos Nativos da Ilha do Mel (ANIMPO) e em seguida houve a leitura dos documentos. No dia 12 de novembro houve reunião online para elaboração do Plano de Consulta pela comunidade, com deliberação das datas das reuniões.

O direito à consulta prévia, livre e informada está previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho para povos indígenas e comunidades tradicionais. Essa convenção internacional foi aprovada pelo Brasil em 2003 e desde então o governo brasileiro deve cumprir com todos os direitos ali previstos, inclusive com o respeito ao autoreconhecimento, o respeito ao tempo de consulta adequado à comunidade e o uso de linguagem acessível.

Deste modo, como o novo Plano de Controle Ambiental, Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel pode interferir diretamente no território e na vida dos nativos e nativas da Ilha do Mel é garantido a comunidade tradicional o direito de serem ouvidos e de participarem ativamente de todo o processo. A seguir apresenta-se o Plano de Consulta elaborado pelas comunidades tradicionais a ser cumprido e respeitado por todas as partes.

# AGENDA DE REUNIÕES

## Reunião Geral de Apresentação do Projeto de Lei/2024 que definirá as novas regras de controle ambiental, uso e ocupação do solo da Ilha do Mel

**Data:** 18 de novembro às 18h de fevereiro, às 18h.

**Local:** Praça de alimentação da ANIMPO.

**Público:** Todos os moradores da Ilha do Mel, Comunidade tradicional, Estado do Paraná, IAT, SPU e CEPCT.




**Objetivo da reunião:** O Estado do Paraná, com a presença do Instituto Água e Terra, deve apresentar numa linguagem clara e acessível para todos os moradores da Ilha o projeto de Lei do novo plano de controle ambiental, uso e ocupação do solo da Ilha da Mel, sanando todas as dúvidas que forem apresentadas.

**Importante:** Cumpre ressaltar que houve a divulgação de um folder com o calendário de reuniões elaborado pelo próprio Estado sem consulta às comunidades. Este documento não representa o Plano de Consulta que deve ser elaborado pelas comunidades tradicionais. São as comunidades tradicionais que devem estabelecer o melhor e adequado tempo para realização da CPLI, como prevê a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho para povos indígenas e tribais. É o Estado que deve se adequar ao tempo da comunidade e não o contrário!

Além disso, foi encaminhado para as comunidades uma cartilha informativa que abarca alguns temas do Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo. O documento deixa diversas dúvidas e utiliza termos genéricos para temas sensíveis. A minuta do projeto de Lei foi enviado à comunidade no dia 13 de novembro, com cerca de 50 páginas incluindo anexos, o que requer tempo de análise pelas comunidades para uma participação qualificada no processo de CPLI e tomada de decisões.




Sendo assim, esta primeira reunião é considerada pelas comunidades tradicionais de Nova Brasília apenas como apresentação do projeto de Lei, não possui caráter de consulta e de tomada de decisão. Esse processo de consulta previsto na Convenção 169 é direcionado para povos e comunidades tradicionais. A Convenção 169 não prevê consulta prévia, livre e informada para atender os interesses de moradores, turistas e do próprio Estado como informa o panfleto de divulgação do governo. Para estes últimos citados é garantida as audiências públicas.

## Reunião interna da comunidade tradicional

-  **DATA:** 20 de novembro, às 18h.
-  **LOCAL:** Sede da ANIMPO.
-  **PÚBLICO:** Comunidade tradicional.




**Objetivo da reunião:** Que a comunidade avalie o que foi apresentado pela Estado para definir propostas de alteração e inclusão no projeto.

## Reunião interna da comunidade tradicional

-  **DATA:** 27 de novembro, às 18h.
-  **LOCAL:** Sede da ANIMPO.
-  **PÚBLICO:** Comunidade tradicional.




**Objetivo da reunião:** Que a comunidade realize as considerações finais para inclusão ou alterações no projeto de Lei.

## Reunião de tratativas e negociações

-  **DATA:** 02 de dezembro, às 18h
-  **LOCAL:** Praça de alimentação da ANIMPO.
-  **PÚBLICO:** Comunidade tradicional, Estado do Paraná, IAT, SPU e CEPCT.

**Objetivo da reunião:** Essa reunião tem como objetivo construir possíveis acordos sobre o projeto, como incluir demandas da comunidade, levantar alterações no projeto, entre outros.

## Reunião de finalização para acordo e consentimento

-  **DATA:** 05 de dezembro, às 18h.
-  **LOCAL:** Praça de alimentação da ANIMPO.
-  **PÚBLICO:** Comunidade tradicional, Estado do Paraná, IAT, SPU e CEPCT.

**Objetivo da reunião:** Essa reunião tem como objetivo chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas por todas as partes.

# SOBRE A CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia, livre e informada aos nativos, bem como o respeito ao processo de decisão devem seguir as diretrizes estabelecidas no protocolo de consulta. O Protocolo de Consulta das Comunidades Tradicionais de Nativos de Nova Brasília prevê que deve ser respeitado o Plano de Consulta elaborado pela comunidade. O Plano de Consulta é um documento que apresenta os interlocutores do processo, o local, a metodologia, o tempo e os recursos necessários para sua realização, respeitando regras, protocolos e procedimentos apropriados, a serem definidos pela própria comunidade consultada (Convenção 169/OIT, art. 6º, 1, a).



Então, este plano apresenta as informações das datas e locais das reuniões onde a comunidade deve se reunir para debater o Plano de Consulta referente ao Plano de Controle Ambiental, Uso e Ocupação do Solo da Ilha do Mel. É importante destacar que o plano de consulta à comunidade pode ser adaptado e modificado durante as conversas, para que a consulta aos nativos seja de modo adequado. Inclusive outras reuniões podem ser solicitadas, estendendo o cronograma apresentado.

## OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Solicita-se a participação do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT) em todas as reuniões previstas neste cronograma, exceto as reuniões internas da comunidade.
- ✓ Todas as atas das reuniões ao longo do Plano de Consulta serão redigidas pela comunidade com assinatura de todos os presentes. O Estado, o IAT, SPU e o CEPCT poderá solicitar cópia destas atas.
- ✓ As comunidades tradicionais podem se recusar a assinar lista de presença se entenderem que o processo de consulta prévia não está sendo aplicado como prevê os princípios da Convenção 169 da OIT.
- ✓ Todas as reuniões serão convocadas pela comunidade tradicional de Nova Brasília.
- ✓ Os flyers de divulgação deste cronograma do Plano de Consulta serão impressos pelo Estado do Paraná.



Dúvidas entrar em contato com:  
[comunidadetradicionalilhadowmel@gmail.com](mailto:comunidadetradicionalilhadowmel@gmail.com)

Realização



Apoio



Terra de  
Direitos